

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PPRP
VALIDADE: 12(doze) meses.

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.669.682/0001-79, através da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Centro de Operações de Trânsito – COTRAN; Superintendência de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, neste ato representadas por seus Ordenadores de Despesas, os Senhores Paulo Manoel de Melo Filho; Ailton Ferreira dos Santos; Jefferson Francisco Lima Moreira; Gustavo Nogueira Botão; Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Marcos Antônio Nunes Barreto e Maria do Socorro Lira, doravante denominados de CONTRATANTES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 011/2020 e a respectiva homologação datada de 10 de setembro de 2020, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 011/2020 sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2020, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Contratante, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS do presente Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens do presente Registro de Preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2. Os bens licitados deverão ser entregues imediatamente, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração nos locais especificados pela Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

8.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.5.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8.7. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.9. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura delcô.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) Executar a entrega dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

- f) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os bens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) Providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens inadequados para o consumo;
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- r) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao

MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de ótima qualidade;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultandô-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município delcôe será descredenciado no Cadastro da

Prefeitura delcôpelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante, de

qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

16.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

16.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.9. É facultada aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, estadual ou federal.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e a proposta da empresa classificada por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Icó do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



Signatários:

Icó-CE, 14 de setembro de 2020.

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Sec. Adm. e Finanças; Sec. De Agric. e Rec. Hídricos; Control. Geral; Gab. Da Prefeitura; Sec. De Desenv. Eco., Cult e Turismo; Sec. de Esp. e Juventude e Sec. de Seg. Púb. e Cidadania	Paulo Manoel de Melo Filho	Ordenador de Despesas da	024.477.163-46	2009048621-2	
Centro de Operações de Trânsito - COTRAN	Ailton Ferreira dos Santos	Ordenador de Despesas	222.803.593-91	2000029174253	
Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA	Jefferson Francisco Lima Moreira	Ordenador de Despesas	016.880.433-65	2003029184652	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	Gustavo Nogueira Botão	Secretário e Ordenador de Despesas	956.874.673-00	99029143062	
Secretaria da Educação	Patrícia Augusto Brasil Barbosa	Ordenadora de Despesas	512.374.233-68	98029274037	
Secretaria da Saúde	Marcos Antônio Nunes Barreto	Ordenador de Despesas	320.044.353-72	2016323563-0	
Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Maria do Socorro Lira	Ordenadora de Despesas	790.288.104-04	1598768	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Gráfica Icoense LTDA - EPP	Thales Ferreira Teixeira	Representante Legal	940.490.503-82	99021028833	
Fastprint - Gráfica e Papeleria LTDA	Tales Vinicius Ximenes Carvalho	Representante Legal	456.325.293-04	91002008991	

TESTEMUNHAS:

1.
2.

CPF: 187.480.603-30
CPF: 020.692.863-40

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - SRP

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO MANOEL DE MELO FILHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO MANOEL DE MELO FILHO

CONTROLADORIA GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO MANOEL DE MELO FILHO

GABINETE DA PREFEITA
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO MANOEL DE MELO FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO MANOEL DE MELO FILHO

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO MANOEL DE MELO FILHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO MANOEL DE MELO FILHO

CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO - COTRAN
ORDENADOR DE DESPESAS: AILTON FERREIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA
ORDENADOR DE DESPESAS: JEFFERSON FRANCISCO LIMA MOREIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS: GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESAS: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

SECRETARIA DA SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS: MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DO SOCORRO LIRA

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA ICOENSE LTDA - EPP

CNPJ: 07.182.542/0001-71

ENDEREÇO: RUA UZIAS SOARES DINIZ, Nº 12, CENTRO, CEP Nº 63.430-000; ICÓ-CE

E-MAIL: GRAFICAICOENSE@OUTLOOK.COM

TELEFONE: (88) 3561-1569

REPRESENTANTE: THALES FERREIRA TEIXEIRA; RG: 99021028833; CPF: 940.490.503-82

BANCO: BRASIL; AGÊNCIA: 0547-9; CONTA CORRENTE: 27.678-2

02. RAZÃO SOCIAL: FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 04.802.280/0001-02

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 833, CENTRO, CEP Nº 60.030-100; FORTALEZA-CE

E-MAIL: GFASTPRINT@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (88) 3212-9056

REPRESENTANTE: TALES VINÍCIUS XIMENES CARVALHO; RG: 91002008991; CPF: 456.325.293-04

BANCO: BRADESCO; AGÊNCIA: 769; CONTA CORRENTE: 20341-6

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - SRP

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS**

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ICÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

LOTE 1

Itens	Discriminação	Marca	UND	ADM. E FINANÇAS	AGRICULTURA	CONTROL.	GABINETE	CULTURA	ESPORTE	SEG. PÚB. E CIDADANIA	COTRAN	SUDEMA	INFRA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	QTD TOTAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Carimbo automático auto-entintado assinatura TAM 3,8 x 1,4cm	GRÁFICA ICOENSE	Und	30	2	10	16	8	10	8	5	20	10	30	38	59	246	86,00	21.156,00
1.2	Carimbo automático auto-entintado redondo TAM 4x4cm	GRÁFICA ICOENSE	Und	15	1	8	10	6	0	4	2	5	6	20	26	28	131	79,00	10.349,00
1.3	Carimbo Datador c/texto auto-entintado, tam, 4,0x4,0cm	GRÁFICA ICOENSE	Und	10	1	4	0	4	0	4	2	0	4	10	16	28	83	90,00	7.470,00
1.4	Encadernação Espiral de Plástico e Capas Plásticas. Altura da Moia de 7mm a 30mm	GRÁFICA ICOENSE	UND	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	10,21	5.105,00
1.5	Agenda - Miolo: Papel Offset 75g com 240 Páginas Impressão 2x2 Cores + 12 Páginas Coloridas em Papel Couché 115g 4x4 Cores - Capa e Contra-Capa Dura Impressão Colorida 4x4 Cores - Tam:22x16cm - Acabamento wire-o	GRÁFICA ICOENSE	Blo	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	58,30	1.749,00
1.6	Bloco de Anotações de Infratção - TAM: 15x21cm - 50x2 Vias - Numerados - Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	19,74	987,00

LICITANTE VENCEDOR: GRÁFICA ICOENSE LTDA – EPP; CNPJ: 07.182.542/0001-71

1.7	Bloco BOT (Boletim de Ocorrência de Trânsito), Bloco com 50x2 Vias, Tam: 20x30cm, Impressão 1x0 Cor - Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	29,29	2.929,00
1.8	Bloco de Auto de Infração de Trânsito(AIT), Bloco com 50x3 Vias, Tam: 20x30cm, Impressão 1x0 Cor, Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	400	20,80	8.320,00
1.9	Bloco de Retenção/Remoção de Veículos(DRV), Bloco com 50x3 Vias, Tam: 300.50x200.00MM, Impressão 1x0 Cor - Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	29,55	2.955,00
1.10	Bloco Relatório de Verificação de Embriagues Alcoólica, Bloco com 50x2 Vias, Tam: 20x30cm, Impressão 1x0 Cor - Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	29,30	2.930,00
1.11	Bloco Requerimento de Emissão de Taxa de Estadia para Liberação de Veículo Apreendido, Bloco com 100x1 Via, Tam A4, Papel Sulfito 75g, Impressão 1x0 Cor	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	16,35	1.635,00
1.12	Bloco Requerimento JARFI, Bloco com 50x2 Vias, Tam: 20x30cm, Impressão 1x0 Cor - Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	29,30	2.930,00
1.13	Bloco Termo de Retirada de Veículo Apreendido, Bloco com 50x2 Vias, Tam: 20x30cm, Impressão 1x0 Cor - Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	29,30	2.930,00
1.14	Bloco Termo Oficial de Vistoria, Bloco com 100x1 Via, Tam A4, Papel Sulfito 75g, Impressão 1x0 Cor	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	16,35	1.635,00
1.15	Bloco de Notificações - 1x0 Cor - Formato: 20x30cm - 50x2 Vias - Numerados - Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	40	29,30	1.172,00
1.16	Bloco Relatório de Controle de Vistoria, Bloco com 50x2 Vias - Tam: 20x30cm, Impressão 1x0 Cor - Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	29,30	2.930,00
1.17	Bloco de Autuação - formato: 20x30cm - 1x0 cor - com 25x4 vias - numerados - Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	29,30	1.465,00
1.18	Bloco de Notificação - formato: 20x30cm - 1x0 cor - com 25x4 vias - numerados - Papel Auto-Copiativo	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	50	90	29,30	2.637,00

1.19	Bloco Solicitação de Manutenção de Iluminação Pública e Serviços, TAM 15x21cm 50x2 vias - impressão 1x0 cor - papel auto-copiativo - numerados	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	26,50	1.325,00
1.20	Bloco Memorial Descrito Econômico Sanitário do Estabelecimento - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	43,40	173,60
1.21	Bloco Dados do Responsável Técnico - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	43,40	217,00
1.22	Bloco Dados do Estabelecimento - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	43,40	217,00
1.23	Bloco Requerimento - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	43,40	217,00
1.24	Bloco Dados do Proprietário do Estabelecimento - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	43,40	217,00
1.25	Bloco Cadastramento do Produto - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	43,40	217,00
1.26	Bloco Composição do Produto - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	43,40	217,00
1.27	Bloco Declaração - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	43,40	217,00
1.28	Bloco Declaração de Responsabilidade - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	43,40	217,00
1.29	Bloco Ficha de Atendimento - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	43,40	217,00
1.30	Bloco Fluxograma de Produção - Tam: 21x31cm - 1x0 Cor - 25x5 Vias - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	43,40	217,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 1 R\$																				84.952,60	

LOTE 2

LICITANTE VENCEDOR: GRÁFICA ICOENSE LTDA – EPP; CNPJ: 07.182.542/0001-71																			
Itens	Discriminação	Marca	UND	ADM. E FINANÇAS	AGRICULTURA	CONTROL.	GABINETE	CULTURA	ESPORTE	SEG. PUB. E CIDADANIA	COTRAN	SUDEMA	INFRA	EDUCAÇÃO	SAUDE	ASS. SOCIAL	QTD TOTAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Bloco Check-List Kit Trombólise - blocos de 100x1 Via - Tam:22x32cm - 1x0 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	14,00	1.400,00
2.2	Bloco Check-List USA - blocos de 25x5 Vias - Tam:22x32cm - 1x0 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	14,00	1.400,00
2.3	Bloco Check-List USB - blocos de 100x1 Via - Tam:22x32cm - 1x1 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	14,00	1.400,00
2.4	Bloco Check-List Ventilador Mecânico - blocos de 100x1 Via - Tam:22x32cm - 1x0 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50	25,00	1.250,00
2.5	Bloco Check-List Incubadora - blocos de 100x1 Via - Tam:22x32cm - 1x0 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50	25,00	1.250,00
2.6	Formulário de Materiais Retidos - blocos de 100x1 Via - Tam:22x32cm - 1x0 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	16,00	1.600,00
2.7	Bloco Requisição de Medicamentos - blocos de 100x1 Via - Tam:22x32cm - 1x0 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	15,00	1.500,00
2.8	Bloco Relatório de Atendimento - blocos de 100x1 Via - Tam:22x32cm - 1x1 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	200	15,00	3.000,00
2.9	Bloco Controle dos Relatórios de Atendimentos do SAMU - RAS - blocos de 100x1 Via - Tam:22x32cm - 1x0 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	16,00	1.600,00
2.10	Bloco Relatório Via de Administração dos Medicamentos - blocos de 100x1 Via - Tam:22x32cm - 1x0 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	16,00	1.600,00
2.11	Bloco Requisição de Material - blocos	GRÁFICA	Blo	10	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	100	0	120	16,00	1.920,00

	de 50x2 Vias - Tam: 15x21cm - 1x0 Cor - Tinta Preta	ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	16,00	1.600,00
2.12	Bloco Troca de Plântão- blocos de 50x2 Vias - Tam: 15x21cm - 1x0 Cor - Tinta Preta	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.13	Bloco Consolidado dos Atendimentos - tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.14	Bloco Consolidado parcial dos Extratos LIRAS - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.15	Bloco Controle balanço hídrico e cuidados enfermeiro - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.16	Bloco Controle de Telamento - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.17	Bloco de Registro mensal de frequência, tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.18	Bloco de Registro nominal da vacina HPV, tam: 22x32cm - 1x1 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.19	Bloco Anexo 3B - Planilha para anotações dos nascidos vivos - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.20	Bloco Boletim mensal de doses aplicadas - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.21	Bloco Boletim mensal movimento imunobiológicos - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.22	Bloco Busca ativa em serviços de Saúde - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.23	Bloco Ficha de avaliação de Hanseníase - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00
2.24	Bloco Ficha de investigação de óbito com causa mal definida (IOCMD) - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fIs	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	27,00	540,00



2.25	Bloco Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.26	Bloco Ficha de Notificação Pacientes menores de 13 anos - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.27	Bloco Ficha de Notificação AIDS - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.28	Bloco FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE COQUELUCHE - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.29	Bloco Ficha de Notificação de Febre pelo Zika Virus - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.30	Bloco Ficha de Notificação de Gestante HIV - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.31	Bloco Ficha de Notificação de Meningite - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.32	Bloco Ficha de Notificação de Sífilis adquirida - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.33	Bloco Ficha de notificação/investigação de Hanseníase - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.34	Bloco Ficha de notificação/investigação atendimento anti-rábico humano- tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.35	Bloco Permuta ou Substituição de Plantões - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.36	Bloco Planilha de casos de diarreia - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.37	Bloco Planilha de Monitorização de diarreia - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.38	Bloco Planilha mensal de Notificação	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00

	de Agravos - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	ICOENSE	Blo																	
2.39	Bloco SINAN - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.40	Bloco SINAN - DENGUE E CHIKUNGUNYA - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.41	Bloco SINAN - DOENÇAS EXANTEMÁTICAS - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.42	Bloco SINAN - FICHA DE NOTIFICAÇÃO - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.43	Bloco SINAN - GESTANTE COM RUBÉOLA E/OU SINDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.44	Bloco SINAN - HANSENIASE - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.45	Bloco SINAN - HEPATITES VIRAIS - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.46	Bloco SINAN - LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.47	Bloco SINAN - LEISHMANIOSE VISCERAL - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.48	Bloco SINAN - LEPTOSPIROSE - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.49	Bloco SINAN - SIFILIS CONGÊNITA - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.50	Bloco SINAN - SIFILIS EM GESTANTE - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00
2.51	Bloco SINAN - VARICELA COMPLICADA - tam: 22x32cm -	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	27,00	540,00



[Handwritten signatures]

Item	Descrição	Marca	UND	ADM. E FINANÇAS	AGRICULTURA	CONTROL.	GABINETE	CULTURA	ESPORTE	SEG. PÚB. E CIDADANIA	COTRAN	SUDEMA	INFRA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	QTD TOTAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
	impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls																			
2.52	Bloco Termo de Autorização de Amputação - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	27,00	540,00	
2.53	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiológicos especiais - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	22,00	440,00	
2.54	Bloco Avaliação simplificada das funções neurais e complicações - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	GRÁFICA ICOENSE	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	22,00	440,00	
VALOR GLOBAL DO LOTE 2 R\$																			42.000,00	

LOTE 3

LICITANTE VENCEDOR: FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA; CNPJ: 04.802.280/0001-02

Item	Discriminação	Marca	UND	ADM. E FINANÇAS	AGRICULTURA	CONTROL.	GABINETE	CULTURA	ESPORTE	SEG. PÚB. E CIDADANIA	COTRAN	SUDEMA	INFRA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	QTD TOTAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Bloco BCI - Formato:20x30cm - Impressão 1x0 Cor - Papel 75g - com 100 Folhas	FASTPRINT	Blo	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	16,30	8.150,00
3.2	Bloco BCE - Formato:20x30cm - Impressão 1x0 Cor - Papel 75g - com 100 Folhas	FASTPRINT	Blo	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	16,30	8.150,00
3.3	Bloco Formulário - Formato A4 210x297cm - Impressão 1x0 Cor - 100x1 Via - Papel 75g	FASTPRINT	Blo	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	16,30	1.630,00
3.4	Capas de Processos Administrativos - Tam:32x44cm Aberta - Impressão 1x1 Cores - Papel Offset 180g - com Oreilha Lateral	FASTPRINT	UND	500	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	1.000	1,00	1.000,00
3.5	Aivará - Impressão 4x0 Cores - Formato:20x30cm - Papel Offset 180g	FASTPRINT	UND	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000	3,00	15.000,00
3.6	Boletos do IPTU - Impressão 4x1 Cores - Papel Offset 75g - Colado e Serrilhado - com DADOS VARIÁVEIS	FASTPRINT	UND	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	1,10	55.000,00

Fls. 519
Rubrica
PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000
CNPJ n.º 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88) 3561-1508

[Handwritten signatures]



3.7	Bloco Autorização de Combustível - 50x2 Vias - Formato: 10x15cm - Impressão 1x0 Cor - Papel Auto-Copiativo	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18,00	18.000,00
3.8	Ficha Cadastral MCMV, Tamanho 20x30cm; Papel Ap 75g, 1x1 Cor	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,98	1.813,00
3.9	Ficha de Prateleira - Formato: 21x29,7cm - 1x1 Cor - Papel 180g	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,98	4.900,00
3.10	Capa de Processo de Pagamento - Tam: 32x44cm Aberta - Impressão 4x0 Cores - 1 Dobra - Papel Offset 180g	UND	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,54	281.820,00
3.11	Alvará Sanitário - impressão 4x0 cores - formato: 20x30cm - papel offset 180g	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,00	12.000,00
3.12	Bloco Atestado Médico - tam: 15x21cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12,50	25.000,00
3.13	Bloco Atestado Odontológico - tam: 15x21cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12,50	2.500,00
3.14	Bloco Auto de Infração - 25x4 vias - impressão 1x0 cor - tam: 22x32cm - Papel AutoCopiativo	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31,00	3.100,00
3.15	Bloco Boletim Diário Atividades realizadas por Profissionais do Nível Médio - TAM: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16,30	1.630,00
3.16	Bloco Boletim Diário Atividades realizadas por Profissionais do Nível Superior - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16,30	1.630,00
3.17	Bloco Boletim Diário de Procedimentos Ambulatoriais - tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16,30	3.260,00
3.18	Bloco Boletim Diário de Produção Médica/Enfermagem - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16,30	8.150,00
3.19	Bloco Cadastro da Criança - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25,50	1.275,00
3.20	Bloco Cadastro da Gestante - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25,50	1.275,00
3.21	Bloco Cadastro do Idoso - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25,50	1.275,00

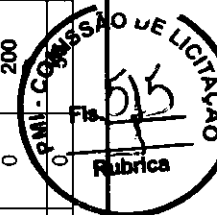
513
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.22	Bloco Cirúrgico - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.23	Bloco de Receituário Azul B - impressão 1x0 cor - com 50 fls - numerados e picotados	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.24	Bloco Receituário Controle Especial - tam: 15x21cm - impressão 1x0 cor - papel AutoCopiativo - 50x2 vias	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.25	Bloco Declaração - tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.26	Bloco Diagnóstico de Enfermagem e Prescrição de Enfermagem - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.27	Bloco Encaminhamento para o CEO - tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.28	Bloco Etiquetas para remessa de espécimes - tam: 5x10cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.29	Bloco Folha de Evolução - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.30	Bloco Ficha Atividade Diária do Agente Comunitário de Saúde(ACS) - AM: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.31	Bloco Ficha B-DIA - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.32	Bloco Ficha B-GES - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.33	Bloco Ficha B-HAN - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.34	Bloco Ficha B-HIP - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.35	Bloco Ficha B-TB - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.36	Bloco Ficha de Cadastro do Gestante - TAM: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PMI - COMISSÃO DE LICITACIONES
 Rubrica



3.37	Bloco Ficha de Consulta a Puérpera - TAM: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - 25x4 vias	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	25,50	1.275,00
3.38	Bloco Ficha de Identificação - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	16,30	3.260,00
3.39	Bloco Ficha de Internação Matriciada - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	16,30	3.260,00
3.40	Bloco Ficha de Prescrição Médica - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	16,30	8.150,00
3.41	Bloco Ficha de Referência - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel Auto-Copiativo - 25x3 vias	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	23,00	230.000,00
3.42	Bloco Ficha de Visita Domiciliar Endemias - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	16,30	3.260,00
3.43	Bloco Ficha Geral de Atendimento Ambulatorial - tam: 22x32cm - 1x1 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	16,30	16.300,00
3.44	Bloco Ficha Ginecológica - TAM: 22x32cm - impressão 2x2 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	16,30	1.630,00
3.45	Bloco Ficha PERINATAL(Ambulatório) - TAM: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	16,30	1.630,00
3.46	Bloco Folha de Admissão - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	16,30	8.150,00
3.47	Bloco Folha de Anestesia - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	16,30	1.630,00
3.48	Bloco Formulário para cadastramento dos prescritores de medicamentos lista B - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	28,00	560,00
3.49	Bloco Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL - Solicitação de Análise de Amostra Ambiental da Água - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	25,50	1.275,00
3.50	Bloco Histórico de Enfermagem - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	16,30	3.260,00
3.51	Bloco Inquérito Canino - Registro Diário	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	25,50	1.275,00





da Coletá e Exame de Amostra de Sangue Canino - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Unid	FASTPRINT																																																						
COPIAS DIVERSAS - tam A4 - impressão 1x0 cor - Papel Offset 75g	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Intimação - 25x4 vias - impressão 1x0 cor - tam: 22x32cm - Papel AutoCopiativo	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Laudo de Inspeção - 25x4 vias - impressão 1x0 cor - tam: 22x32cm - Papel AutoCopiativo	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Especiais - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Laudo para Solicitação de Autorização de Procedimento Ambulatorial - APAC - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Laudo Psiquiátrico - tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Mapa das Atividades Odontológicas Diárias - tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco PARTOGRAMA - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Projeto Terapêutico Singular - tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Receituário Médico - tam: 15x21cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Registro Diário de Serviço Anti-Vetorial - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	FASTPRINT																																																						
Bloco Registro Semanal de Serviço Anti-Vetorial - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	Blo	FASTPRINT																																																						



3.79	Bloco teste rápido para detecção de anticorpos ANTI-SIFILIS, tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100flis	Blo	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50	25,50	1.275,00
3.80	Caderneta da Criança(MENINA) - TAM: 22x48cm aberta - com 3 dobras - impressão 4x4 cores - papel 180g	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000	4,60	46.000,00
3.81	Caderneta da Criança(MENINO) - TAM: 22x48cm aberta - com 3 dobras - impressão 4x4 cores - papel 180g	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000	4,60	46.000,00
3.82	Cartão Agendamento de consultas de Puericultura - tam: 10x20cm - com 1 dobra - impressão 1x1 cor - papel 180g	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000	0	5.000	1,05	5.250,00
3.83	Cartão da Mulher/Adolescente - TAM: 22x32cm - com 2 dobras - impressão 1x1 cor (ROSA) - papel 180g	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000	1,50	15.000,00
3.84	Cartão do Adulto - TAM: 22x32cm - com 2 dobras - impressão 1x1 cor - papel 180g	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000	1,50	15.000,00
3.85	Cartão de Identificação do Paciente - tam: 10x20cm - 1x1 cor - papel 180g - 1 dobra	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000	1,05	10.500,00
3.86	Cartão de Aprazamento e Controle do Paciente - tam: 10x20cm - 1x1 cor - papel 180g - 1 dobra	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000	1,05	10.500,00
3.87	Cartão de Vacinação - TAM: 10x20cm - com 1 dobra - impressão 1x1 cor - papel 180g	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000	1,05	10.500,00
3.88	Cartão espelho da Criança(MENINA) - TAM: 15x21cm - impressão 1x1 cor(LARANJA) - papel 180g	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000	1,45	14.500,00
3.89	Cartão espelho da Criança(MENINO) - TAM: 15x21cm - impressão 1x1 cor(VERDE) - papel 180g	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000	1,45	14.500,00
3.90	Cartão Programa de Controle de Diabéticos/hipertensos - tam: 10x20cm - com 1 dobra - impressão 1x1 cor - papel 180g	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000	0	5.000	1,05	5.250,00
3.91	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR - TAM: 26X36CM - 1X1 COR	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.000	0	20.000	1,90	38.000,00
3.92	E-SUS- ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	200	16,30	3.260,00
3.93	E-SUS- AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (SAD) - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	200	16,30	3.260,00











3.94	E-SUS- CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	16,30	16.300,00
3.95	E-SUS- CADASTRO INDIVIDUAL - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	16,30	16.300,00
3.96	E-SUS- FICHA COMPLEMENTAR - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	16,30	8.150,00
3.97	E-SUS- FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	16,30	16.300,00
3.98	E-SUS- FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	16,30	8.150,00
3.99	E-SUS- FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	16,30	3.260,00
3.100	E-SUS- FICHA DE PROCEDIMENTOS - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	16,30	16.300,00
3.101	E-SUS- FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	16,30	32.600,00
3.102	E-SUS- MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR- blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	16,30	3.260,00
3.103	Bloco Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índice - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fils	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	25,50	1.275,00
3.104	Bloco Programa de Controle das Leishmanioses - Registro Diário do Guarda Borrifação - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	25,50	1.275,00
3.105	Bloco de GAL - Requisição de Exames - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fils	FASTPRINT	Blo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	25,50	1.275,00







VALOR GLOBAL DO LOTE 3 R\$ 2.149.323,00

LOTE 4

LICITANTE VENCEDOR: FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA; CNPJ: 04.802.280/0001-02																				
Itens	Discriminação	Marca	UND	ADM. F	AGRICULTURA	CONTROL.	GABINETE	CULTURA	ESPORTE	SEG. PUB. E	CIDADANIA	COTRAN	SUDEMA	INFRA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	QTD TOTAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	BLOCO OFÍCIO TIMBRADO - 100x1 Via - TAM: 210x297mm (A4), Papel Offset 90gr, 4x0 Cores	FASTPRINT	Blo	50	0	0	100	0	0	0	0	15	0	0	0	0	700	865	22,50	19.462,50
4.2	Panfleto Informativo: tam: 15x21cm - impressão 4x4 cor - papel Couchê 115g - vários Layouts e tiragens	FASTPRINT	Unid	3.000	0	0	0	20.000	1.000	0	0	3.000	5.000	0	0	20.000	20.200	72.200	0,60	43.320,00
4.3	Adesivos tam: 15x21cm - impressão colorida 4x0 cores - papel adesivo couchê - vários Layouts e tiragens	FASTPRINT	Unid	500	0	0	0	0	500	0	0	300	0	0	0	4.000	700	6.000	2,20	13.200,00
4.4	PASTAS - Tam: 30x45cm Aberta - Impressão 4x4 cores - Papel Supremo 320g - com Oreilhas Laterais e Bolso Interno com Impressão Colorida 4x0 cores - Laminado Brilho	FASTPRINT	Unid	1.000	0	0	2.000	0	200	0	0	0	0	0	0	9.500	5.200	17.900	4,70	84.130,00
4.5	Bloco de Rascunhos - 100x1 Via - Impressão Colorida 4x0 Cores - Papel 75g - Tam: 10x15cm	FASTPRINT	Blo	1.000	0	0	1.000	0	100	0	0	0	0	0	4.000	0	0	6.100	4,48	27.328,00
4.6	CARTÃO POSTAL COM ENVELOPE - vários Layouts e tiragens - tam: 10x15cm - impressão 4x1 cores - papel DuoDesign 250g - Vários Modelos	FASTPRINT	Unid	500	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.500	2,40	10.800,00
4.7	CONVITE VARIADOS COM ENVELOPE, TAM: 15X10CM, COUCHE 240GR BRILHO, 4X0 COR - VÁRIOS LAYOUTS E TIRAGENS	FASTPRINT	Unid	500	0	0	2.000	2.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	3.500	9.000	2,60	23.400,00
4.8	CONVITE VARIADOS COM ENVELOPE, TAM: 15X21CM, COUCHE 240GR BRILHO, 4X0 COR - VÁRIOS LAYOUTS E TIRAGENS	FASTPRINT	Unid	500	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	5.500	3,30	18.150,00
4.9	Cartão de Visitas - tam: 10x6cm - 4x0 Cores, papel couchê 240g com Verniz	FASTPRINT	Unid	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2,40	4.800,00





4.10	Localizado e Laminação Fosco - Vários Modelos CRACHA personalizado para cursos e eventos em papel Supremo 250gr Brilho, timbrado em quatro cores, medindo 10x15cm com cordão de nylon.	FASTPRINT	Unid	50	0	0	1.000	1.000	15	0	0	0	1.000	0	3.100	6.165	4,00	24.660,00
4.11	Folders - tam: 22x32cm - 2 dobras - impressão 4x4 cores - papel Couchê 115g - vários Layouts e tiragens	FASTPRINT	Unid	20	0	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0	0	14.500	44.520	1,10	48.972,00
4.12	Folders - tam: 22x32cm - 3 dobras - impressão 4x4 cores - papel Couchê 115g - vários Layouts e tiragens	FASTPRINT	Unid	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	20.000	20.000	1,40	28.000,00
4.13	Revistas Informativas - tam: 32x44cm aberta - Capa e Contra-Capa: Papel Couchê 180g - impressão 4x4 cores - Miolo: tam: 30,5x 21,5cm fechado - impressão 4x4 cores - papel Couchê 115g - com até 48 páginas - incluindo diagramação, editoração e revisão de textos - várias tiragens e Layouts	FASTPRINT	Unid	1.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	1.500	6.500	16,00	104.000,00
4.14	Cópias Coloridas - Tam: A4 - Papel 120g	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000	5.000	4,00	20.000,00
4.15	Cópias Coloridas - Tam: A3 - Papel 120g	FASTPRINT	Unid	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.200	15.200	6,00	91.200,00
4.16	Envelopes - tam: 11x22cm - impressão 4x0 cores - papel Offset 90g - corte especial	FASTPRINT	Unid	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	1,95	3.900,00
4.17	Envelopes - tam: 18x25cm - impressão 4x0 cores - papel Offset 90g - corte especial	FASTPRINT	Unid	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2,25	4.500,00
4.18	Envelopes - tam: 22x32cm - impressão 4x0 cores - papel Offset 90g - corte especial	FASTPRINT	Unid	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2,30	4.600,00
4.19	Envelopes - tam: 26x36cm - impressão 4x0 cores - papel Offset 90g - corte especial	FASTPRINT	Unid	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2,40	4.800,00
4.20	CARTÃO tamanho A3 - 4x0 - papel couchê 180gr - vários Layouts e tiragens	FASTPRINT	Unid	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	1.450	4.450	4,40	19.580,00
4.21	CERTIFICADO - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 4X1 CORES - PAPEL COUCHÊ 240G	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.000	12.200	3,70	45.140,00
4.22	CARTILHA, TAM. 30X21, ABERTA, 4X4 CORES, CAPA E CONTRA CAPA PAPEL COUCHE 180GR, COM	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.400	8.400	8,30	69.720,00

Fls. 09
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.23	LAMINAÇÃO FOSCA E MIOLO, TAM.: 21X15CM FECHADO, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 120GR, COM 10 PÁGINAS, INCLUSA DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO, REVISÃO DE TEXTOS - VÁRIOS LAYOUTS E TIRAGENS IMPRESSÃO DE PRONTUÁRIO SUAS: CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G - 4/4 CORES; MIOLO: PAPEL AP 90G - 4/4 CORES; ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO; NÚMERO DE PÁGINAS: 56; CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G - 4/4 CORES; MIOLO: PAPEL AP 90G - 4/4 CORES; ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.180	6.180	17,00	105.060,00
4.24	ATA DE RESULTADOS FINAIS - tam: 20x30cm - impressão 1x1 cor - Papel Offset 75g	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.000	0	0,75	12.000,00
4.25	FICHA DE MATRÍCULA - tam: 20x30cm - impressão 1x1 cor - Papel Offset 75g	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26.000	0	0,75	19.500,00
4.26	Pasta Escolar Individual do Aluno - Personalizada - tam: 45x50cm - Papel Cartolina - 1x1 cor - com Corte e Vinco	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.320	0	4,40	63.008,00
4.27	BOLETIM ESCOLAR - tam: 20x30cm - impressão 4x1 cor - Papel Offset 180g	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35.294	0	1,60	56.470,40
4.28	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 1º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 32 Págs.	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.923	0	10,40	40.799,20
4.29	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 1º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 32 Págs.	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.923	0	10,40	40.799,20
4.30	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 32 Págs.	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.923	0	10,40	40.799,20



4.31	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 32 Págs.	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.923	0	0	3.923	10,40	3.923	0	0	40.799,20
4.32	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 2º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 32 Págs.	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.339	0	0	5.339	10,40	5.339	0	0	55.525,60
4.33	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 2º Ano(Potuguês)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 32 Págs.	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.339	0	0	5.339	10,40	5.339	0	0	55.525,60
4.34	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 3º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.884	0	0	3.884	10,40	3.884	0	0	40.393,60
4.35	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 3º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.884	0	0	3.884	10,40	3.884	0	0	40.393,60
4.36	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 4º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.258	0	0	5.258	10,40	5.258	0	0	54.683,20
4.37	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 4º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.258	0	0	5.258	10,40	5.258	0	0	54.683,20
4.38	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 5º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.258	0	0	5.258	10,40	5.258	0	0	54.683,20
4.39	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 5º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.258	0	0	5.258	10,40	5.258	0	0	54.683,20
4.40	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 6º Ano ao 9º	Unid	FASTPRINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.776	0	0	6.776	10,40	6.776	0	0	70.470,40

PMI - COMISSÃO DE LIC
523
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ

[Handwritten signatures]

	Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.																						
4.41	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 6º Ano ao 9º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.776	0	0	6.776	10,40	6.776	10,40	70.470,40
4.42	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E SIMULADOS PARA ALUNOS do 1º ao 9º Ano - Formato 21x31, impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.849	0	0	16.849	10,40	16.849	10,40	175.229,60	
4.43	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROVAS SPAECE para os Alunos do 1º ao 9º Ano - Português e Matemática - Formato 21x31 cm - Impressão 1x1 Cor - Papel Offset 75g - com até 35 Páginas	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.675	0	0	10.675	10,40	10.675	10,40	111.020,00	
4.44	CADERNO "LUZ DO SABER" 1º AO 3º ANO COM 152 PÁGINAS - FORMATO: 21X31CM - IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 75G - CAPA E CONTRA-CAPA FORMATO: 21X31CM EM PAPEL TRIPLEX 300G - IMPRESSÃO 4X4 CORES - COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E PLÁSTICO TRANSPARENTE.	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.756	0	0	3.756	69,88	3.756	69,88	262.469,28	
4.45	DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - tam: 22x32cm fechado - Capa e Contra-cap: impressão 4x4 cor - papel Supremo 250g - Laminação Brilho - Miolo: com 112 páginas - impressão 1x1 cor - papel 75g - com Espiral	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.437	0	0	2.437	29,00	2.437	29,00	70.673,00	
4.46	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL - tam: 22x32cm fechado - Capa e Contra-cap: impressão 4x4 cor - papel Supremo 250g - Laminação Brilho - Miolo: com 156 páginas - impressão 1x1 cor - papel 75g - com Espiral	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.886	0	0	5.886	34,00	5.886	34,00	200.124,00	
4.47	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - tam: 20x30cm - impressão - 1x1 cor - papel Offset 180g	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35.294	0	0	35.294	0,90	35.294	0,90	31.764,60	
4.48	HISTÓRICO ESCOLAR - tam: Offset 180g	FASTPRINT	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.765	0	0	11.765	0,90	11.765	0,90	10.588,50	

[Handwritten signature]
RUBRICA
PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Ildio Sampaio, 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000
CNPJ n.º 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

[Handwritten signatures]

